



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 27 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 64/1990

DECRETO Nº. 1.041, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a Concessão de afastamento do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer nº 539/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº 2024061711002 - 2024008899, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, pelo período de **06 de julho de 2.024 a 06 de outubro de 2.024**.

Parágrafo Único. O servidor identificado no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal